



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Saúde, providências urgentes e imediatas para a recuperação estrutural, elétrica e sanitária do Hospital Governador Celso Ramos, visando à segurança e à salubridade dos usuários e profissionais.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o Hospital Governador Celso Ramos, em Florianópolis, enquanto instituição de referência na rede pública de saúde, desempenha um papel crucial na assistência à saúde da população, sendo imperativo que suas instalações ofereçam condições adequadas, seguras e dignas para pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde;

- foram recebidas e devidamente verificadas diversas denúncias, as quais foram corroboradas por um robusto material fotográfico que acompanha esta proposição, evidenciando um estado de deterioração avançado e preocupante nas dependências do referido hospital;

- as evidências fotográficas demonstram a existência de rachaduras estruturais expostas em paredes, com visível comprometimento da armadura de ferro, o que aponta para a necessidade premente de intervenções de engenharia civil para garantir a estabilidade, a segurança e a integridade do edifício;

- o forro de teto em diversas áreas do hospital encontra-se em estado precário de conservação, com partes soltas, danificadas e com risco de desprendimento, o que representa perigo iminente de acidentes e compromete gravemente a higiene e a segurança dos ambientes hospitalares;

- as instalações elétricas se apresentam em condições de insegurança e precariedade, com fiação exposta, emendas improvisadas e sobrecargas, gerando risco elevado de curtos-circuitos, incêndios e choques elétricos, além de comprometer o funcionamento seguro e eficiente dos equipamentos médico-hospitalares;

- são constatados vazamentos e infiltrações em diversas seções do hospital, o que não apenas acelera a degradação da estrutura física, mas também favorece a proliferação de agentes patogênicos, comprometendo a salubridade, a assepsia e o controle de infecções nos ambientes hospitalares;

- a higiene e a segurança sanitária estão comprometidas, conforme evidenciado pelo armazenamento inadequado de bombonas de água diretamente no piso, sob risco de contaminação cruzada, em total desacordo com as normas sanitárias vigentes e os princípios de boas práticas em saúde;

- há uma notória carência de luminárias em diversos ambientes, resultando em iluminação insuficiente e inadequada que dificulta a realização de procedimentos médicos, o trabalho dos profissionais de saúde e o bem-estar dos pacientes, além de comprometer a segurança geral das instalações;

- a necessidade de pintura em diversos ambientes do hospital é urgente, não apenas por questões estéticas, mas fundamentalmente para a manutenção da higiene, a proteção das superfícies contra agentes externos e a criação de um ambiente mais acolhedor, digno e propício à recuperação dos pacientes;

- a manutenção preventiva e corretiva das instalações hospitalares constitui um dever inalienável do Poder Público, visando assegurar a qualidade dos serviços de saúde prestados e a proteção da saúde e da vida dos cidadãos;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Saúde, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Carlos Humberto, que sugere a Vossa Excelência providências urgentes e efetivas para a imediata elaboração e execução de um plano de recuperação estrutural, elétrica e sanitária abrangente no Hospital Governador Celso Ramos, em Florianópolis, com a máxima celeridade, a fim de sanar as gravíssimas deficiências apontadas e garantir um ambiente seguro, higiênico e adequado para o atendimento à saúde da população. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 16/12/2025, às 12:32.
